



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR PARA INCLUIR 2.174,50 METROS QUADRADOS DA ÁREA LOCALIZADA NA ZONA RURAL, LOTE Nº188-A-2-A, GLEBA DOS SUTIS, SÃO TOMÉ, PR, MATRÍCULA 43.837, REGISTRADO JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIORA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano do Município de São Tomé, Estado do Paraná, para incluir a área descrita no Art. 2º desta Lei, com a finalidade de possibilitar seu adequado aproveitamento urbano, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e conforme diretrizes do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º A área a ser incluída no perímetro urbano corresponde a uma parcela destacada do imóvel situado no Lote nº 188-A-2-A, Gleba dos Sutis, zona rural deste Município, com área total de 2.174,50 m² (dois mil cento e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), parte integrante de um imóvel maior com 22.708,00 m², registrado sob a matrícula nº 43.837, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte/PR, a qual será incorporada ao **Conjunto San Martini**, conforme delimitação constante da planta georreferenciada anexa.

Parágrafo único. A área a ser incorporada ao perímetro urbano está devidamente individualizada em planta georreferenciada e memorial descritivo anexos a esta Lei, com os seguintes limites e confrontações principais:

I – Confronta com a **Rua Porto Velho**, no rumo **SO 88º32' NE**, à distância de **68,10 metros**;

II – Com o **remanescente do Lote 188-A-2-A**, nos seguintes rumos e distâncias:

a) No rumo **NO 15º35' SE**, à distância de **27,40 metros**;

b) No rumo **SO 76º07' NE**, à distância de **12,50 metros**;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

c) No rumo **NO 05°43' SE**, à distância de **1,45 metros**;

d) No rumo **SO 85°40' NE**, à distância de **16,15 metros**;

e) No rumo **NO 89°10' SE**, à distância de **32,30 metros**;

f) No rumo **SO 87°39' NE**, à distância de **14,48 metros**;

III –E, finalmente, com a **servidão de passagem**, no rumo **NO 01°14' SE**, à distância de **30,25 metros**.

§1º A área descrita está inserida na Faixa de Servidão Administrativa de Passagem, com acesso à via pública e possibilidade de ligação ao sistema de interceptores e redes públicas.

§2º A inclusão da área no perímetro urbano não implica, por si, mudança de zoneamento, devendo este ser definido nos termos da legislação urbanística municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa alterar o perímetro urbano do Município de São Tomé/PR para incluir uma fração do Lote nº 188-A-2-A, Gleba dos Sutis, correspondente a uma área de 2.174,50 m², atualmente situada na zona rural, parte integrante de um imóvel maior com área total de 22.708,00 m².

A fração a ser incorporada será anexada ao **Conjunto San Martini**, ampliando sua área e permitindo o adequado aproveitamento urbano da porção contígua, conforme compatibilidade com as diretrizes do Plano Diretor.

A medida ora proposta tem por objetivo promover a integração de área limítrofe ao perímetro urbano do Município, considerando sua atual destinação e a necessidade de regularização fundiária, além de atender às diretrizes do desenvolvimento urbano previsto no Plano Diretor Municipal.

O imóvel objeto da presente proposição possui área total de 2.174,50 m², de um imóvel maior, cuja área total é de 22.708,00 m², ambos devidamente registrados e georreferenciados, conforme memorial descritivo e planta técnica que acompanham este Projeto de Lei.

Dessa forma, tendo em vista o interesse público e a relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, na forma regimental.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaoome@gmail.com

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

ANEXO I

CAO: MARCOS VITORINO

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, COMARCA DE CIANORTE - PR (2º OFÍCIO)

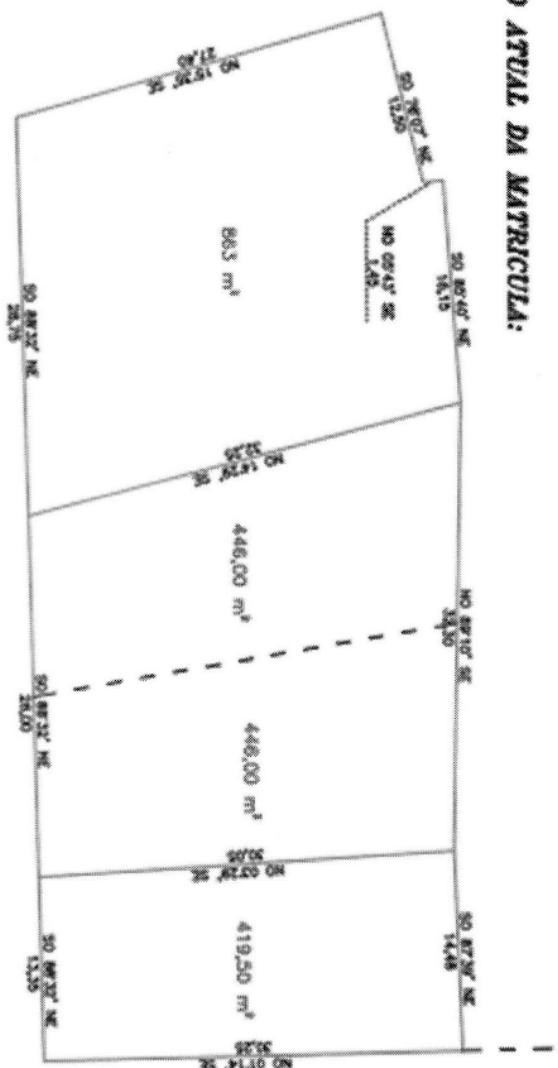
GLEBA DOS SUTIS
SUBDIVISÃO DO LOTE N° 188-A-2

MATRÍCULA N° 999999

ÁREA: 000.000,00 m² = 000,00 ha

SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA:

Escala: 1:100



Engº Agrônomo Rudini Nalleli Bertti
CRAS 00-0000000
CPV 00000000-00
A.R.S. e associados

RUA PORTO VELHO

TOPOGRAFIA - ENGENHARIA - LICENCI. AMBIENTAL
www.rudinibertti.com.br - (44) 3607-1120 - WhatsApp

DATA DO LEVANTAMENTO: 10/04/2025

ARQUIVO: 21\SERVIOS\CLARENCE PAZINI SÃO TOMÉ\CIANCAPAZI.DOC



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

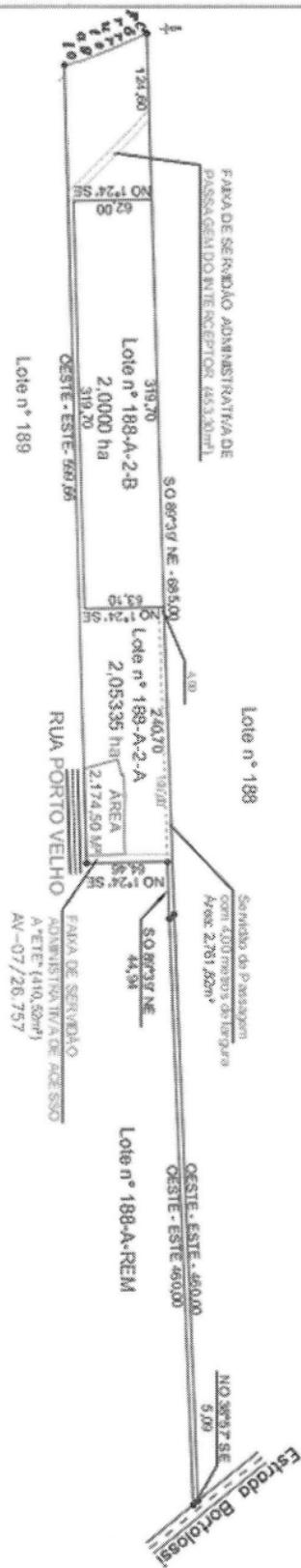
PARANÁ

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO TÔMÉ, COMARCA
GLEBA DOS SUTIS
SUBDIVISÃO DO LOTE N° 188-A-2
ÁREA: 42.708,00 m² = 4,2708 ha

卷之三

DATUM ŠPRGAS 2000
PLNO 22



OB: DADOS COMPRADOS DA MATRÍCULA Nº 26.257

152
88-0005, 88-0006

Eng° Agrônomo Rafael Náin Bertti

Inomo Rafael Nalin

TOPOGRAFIA - ENGENHARIA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

e-mail: valedopaparaz@valedopaparaz.com.br

CAD: MARCOS VITORIANO



Vale do Pirapó

**TOURINHA - ENGENHARIA - LIXEIRAS, MATERIAIS
INDUSTRIAL**
+44 3254 1190 • 9921 8788
e-mail: valdecopirapao@valdecopirapao.com.br



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

ANEXO III

	MATRÍCULA 43.837	IMÓVEL LOTE N° 188-A-2-A, GLEBA DOS SUTIS, SÃO TOMÉ-PR	FLS. 01	CNM 0043837-82
Validar aqui este documento	COMARCA DE CIANORTE PARANÁ	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO DE CIANORTE - PR Oficial JOSÉ LUIZ GERMANO - CPF nº 041.037.098-39 LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL	RÚBRICA 	
<p>MATRÍCULA N° 43.837: Prot. n° 171.904 de 15/01/2025.</p> <p>IMÓVEL RURAL: Lote n° 188-A-2-A (Subdivisão do Lote n° 188-A-2) da Gleba dos Sutis, com a área de 2,2708 hectares, igual a 22.708,00 metros quadrados, situado no Município de São Tomé-PR. DIVIDE-SE: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Fratal e na divisa com Lote n° 188, segue confrontando com o referido lote, no rumo NE 89°39' com 124,60 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote n° 188-A-2-B; deste ponto, segue confrontando com o referido Lote, no rumo SE 1°24' com 62,00 metros, no rumo ESTE com 319,70 metros e no rumo NO 1°24' com 63,10 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote n° 188; deste ponto, segue confrontando com o referido Lote, no rumo NE 89°39' com 240,70 metros e no rumo ESTE numa distância de 460,00 metros, até um marco cravado na margem da Estrada Bortolossi; deste ponto, segue confrontando com a referida estrada, no rumo SE 38°57' com 5,09 metros, até outro marco cravado na divisa com o Lote n° 189; deste ponto, segue confrontando com o referido Lote, no rumo OESTE, com 599,66 metros, até um marco cravado na margem direita do Córrego Fratal, e finalmente, descendo por este, segue até o ponto de partida". PROPRIETÁRIA: CLARICE PAZINI AMORIM, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n° 28.205.502-2-SSP-SP, inscrita no CPF n° 198.131.488-10, residente e domiciliada na Estrada Bortolossi, Lote n° 188-A-2, no Município de São Tomé-PR. CÓDIGO DO IMÓVEL: 718.165.005.959-0; Área Total: 4,2000 ha; Mód. Rural: 51,2500 ha; N° Mód. Rurais: 0,08 ; Mód. Fiscal: 22,0000 ha; N° Mód. Fiscais: 0,1909; Fração Mínima de Parcelamento: 2,00 ha; Declarante: Roberto Amorim (CPF n° 546.077.609-00). CIB: 0.450.610-3. CAR: PR-4126108-FFDD.EFD6.973D.4BD0.8BB4.D01D.CB88.28C3 (04/12/2014). CUSTAS: 30,00 VRC (R\$ 0,31). FUNREJUS 25%: R\$ 2,0800. FUNDEF: R\$ 0,4155. ISS: R\$ 0,2493. SELO: SFRII.sENN7.MjUWm-Jr4LJ.F274q. VALOR SELO: R\$ 1,00. REGISTRO ANTERIOR: Havido pela matrícula n° 26.757 neste Serviço Registral. Cianorte, 13 de fevereiro de 2025. Registrador Alonir Nabhan Junior Escrivão Substituto - Portaria nº 20222</p> <p>AV-01-43.837. Prot. n° 171.904 de 15/01/2025.</p> <p>TRANSPORTE DE SERVIDÃO DE PASSAGEM - IMÓVEL SERVIENTE: Procede-se a esta averbação, para constar que sobre o imóvel da presente matrícula pesa o seguinte ônus: SERVIDÃO DE PASSAGEM - IMÓVEL SERVIENTE: Nos termos da Escritura Pública de Servidão Administrativa de Passagem, lavrada às fls. 49/55 do livro 46-N, em 20 de dezembro de 2017, no Serviço Distrital de São Tomé-PR, os proprietários do imóvel serviente, objeto da presente matrícula, Continua no verso</p>				

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/M7XGC-SL3G4-WYF2W-QHUAR>

.ONF

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | www.ridigital.org.br
Tabela de Referência de Fornecedores
do Brasil em 2017

